



OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE PROMED
Associação Paranaense do Ministério Público

RESOLUÇÃO Nº. 001/2009

O Conselho Diretor, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de readequar o valor do reembolso de consulta médica diante dos reais valores praticados no mercado de saúde,

Considerando que nos últimos anos não houve reajuste no valor de reembolso das consultas médicas, e que o Promed apresenta atualmente nível de liquidez para fazer face às despesas;

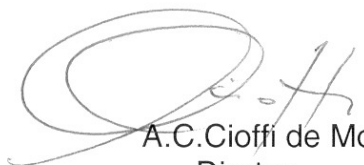
RESOLVE:

I - Fixar em R\$ 80,00 (oitenta reais) o valor do reembolso de consultas médicas, exceto nas consultas realizadas por médicos da rede credenciada Promed e Unimed;

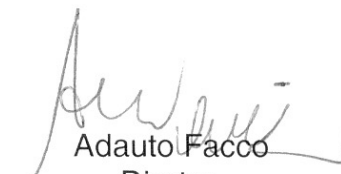
II – O valor acima será adotado para as notas fiscais ou recibos emitidos a partir do dia 1º de dezembro do corrente ano.

III – Publique-se.

Curitiba, 01 de dezembro de 2009.


A.C. Cioffi de Moura
Diretor


Isabel Claudia Guerreiro
Diretora


Adauto Facco
Diretor